



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

RESOLUÇÃO Nº 002
de 09 de fevereiro de 1996

AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO
GRANDE A ASSOCIAR-SE E CONTRIBUIR MENSALMENTE PA
RA A UNIÃO DOS VEREADORES DO RIO GRANDE DO SUL
UVERGS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ver. JUAREZ M. MOLINARI, Presidente da Câmara Municipal do Rio Gra
e, usando das atribuições que lhe confere o § 2º do Art. 41 da Lei Orgânica
FAZ SABER que esta decreta e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal do Rio Grande autorizada a ass
ar-se e contribuir mensalmente a União dos Vereadores do Rio Grande do sul
ERGS.

Artigo 2º - A contribuição de que trata o artigo 1º, paga à UVERGS
o valor de R\$100,00 (cem Reais).

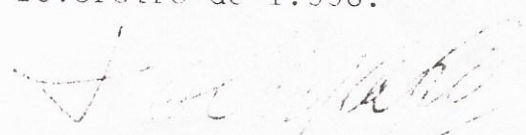
Parágrafo Único-O valor expresso no "caput" será corrigido nas mes
s épocas e nos mesmos percentuais que reajustar o salário mínimo.

Artigo 3º - A despesa autorizada desta Resolução correrá a conta da
otação orçamentária:

4.001 - Atividade Legislativa.

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.
ÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, 09 de fevereiro de 1.996.


Ver. JUAREZ M. MOLINARI

Presidente